



A INSTRUÇÃO PUBLICA NO BRASIL.



el
A INSTRUÇÃO PUBLICA

NO BRASIL

PELO CONSELHEIRO

Doutor José Liberato Barroso.

RIO DE JANEIRO.

—B. L. GARNIER, EDICTOR—

69—RUA DO OUVIDOR—69

1867.

v
379.81
B277
IPB
1867

INSTRUCCÃO SECUNDARIA.

Se a questão do ensino primario é de interesse vital para a sociedade; se nem um povo póde sem elle desenvolver as suas faculdades collectivas na conquista e desenvolvimento das instituições, que fazem a grandeza das sociedades humanas; se ella domina todas as outras questões de ordem social por uma especie de grandeza moral, que se impõe á consideração de todos os espiritos superiores; é tambem da mais alta importancia a questão do ensino secundario ou medio.

Determinar os objectos da instrucção secundaria é, na phrase de um escriptor moderno, uma questão social inteira, porque ella influe poderosamente sobre o destino das gerações, que a recebem. Na economia do aperfeiçoamento geral o ensino secundario preenche uma funcção muito distincta, porque enriquece o espirito dos conhecimentos, que são indispensaveis ás carreiras mais nobres e elevadas da sociedade.

Ha na carreira social profissões, que exigem um cultivo de espirito superior á instrucção elementar, que se bebe nas escholas primarias; e para attingir o grande desenvolvimento que constitue o ensino superior, deve o homem passar pelos estudos medios, que preparão as suas faculdades para as mais admiraveis conquistas da sciencia.

E' com razão que os Allemães considerão os seus Gym-

nasios ou estabelecimentos de instrução secundaria, como um fóco da vida moral das nações e verdadeiras instituições politicas. Sobre a base larga e solida da instrução primaria elles procurarão firmar a organização e progresso do ensino secundario, como uma verdadeira necessidade do espirito humano, uma condição de ordem social, e um poderoso elemento da prosperidade e da grandeza do homem.

A mais importante de todas as questões, que se referem á instrução secundaria, é a da bifurcação, ou separação do ensino classico e do ensino especial. Na Allemanha, na Belgica, na França, na Suissa, e em todos os paizes em que se tem estudado as necessidades da instrução e os meios de dar-lhe desenvolvimento, esta separação é considerada como uma condição essencial e inherente ás leis, que regem o progresso da sociedade.

Não sendo a sociedade exclusivamente composta de magistrados, sacerdotes, medicos e homens de letras, diz Mr. Baudouin no seu importante *Relatorio*, já citado, convem abrir escholas, onde o commercio e as artes encontrem os conhecimentos que lhes são necessarios, escholas, nas quaes o ensino verse mais particularmente sobre assumptos de uma utilidade geral, indispensaveis á essa immensa classe de população, que sem entrar nas profissões sabias tem comtudo necessidade de uma cultura mais extensa e mais variada, do que a das classes inferiores propriamente dictas.

A organização dos Atheneus e escholas medias na Belgica, das Realschulen na Allemanha, e dos Lycêos na França attende á esta importante necessidade do ensino secundario.

Essa criação ou generalização do ensino especial, que se desenvolve á par do ensino classico, apropria-se ás necessidades do novo estado da sociedade, que exigem para a classe ábastada da industria, do commercio e da agricultura uma instrução superior á instrução primaria, e mais pratica, embora menos elevada do que a instrução classica.

Como diz L'Abbé, ha duas grandes verdades em materia de instrucção secundaria: a primeira é, que a organisação do ensino especial deve ser considerada como uma necessidade absoluta, que não póde ser desprezada sem injustiça e sem imprudencia; a segunda é, que se deve evitar a confusão delle com o ensino classico, comprometendo-se um pelo outro. Conservar á cada um delles por uma nova creação, com o seu character e a sua pureza as melhores condições de existencia e desenvolvimento, é a base de uma organisação mais harmonica com as altas necessidades da sociedade moderna.

Tem sido contestada a utilidade do ensino classico ou dessa parte da instrucção secundaria, que se chama o estudo das humanidades. Por uma exaggeração da idéa, que determinou o desenvolvimento do ensino especial, entendeu-se que o ensino das humanidades não satisfaz as necessidades praticas da sociedade, porque não versa sobre a realidade dos factos.

Cousin, que tratou dessas materias com muita experiencia e muita superioridade de espirito, diz: Os estudos classicos são sem comparação os mais essenciaes de todos; porque tendem, e attingem o conhecimento da humanidade, que elles considerão debaixo de todos os seus grandes aspectos: aqui, nas linguas e na litteratura dos povos, que deixárão traços memoraveis de sua passagem na terra; ali, nas vicissitudes fecundas da historia, que renovão e aperfeiçoão constantemente as sociedades; finalmente na phylosofia, que nos revela os elementos mais simples e a organisação uniforme desse ente maravilhoso, que a historia e as linguas revestem successivamente das fórmulas mais diversas, porem sempre relativas á alguma parte mais ou menos importante de sua constituição interna.

Os estudos classicos conservão a tradição sagrada da vida intellectual e moral da humanidade. Enfraquecê-los seria uma barbaria, um attentado contra a verdadeira civilisação, e de alguma maneira um crime de lesa magestade.

São elles que aprimoram o espirito, elevam a alma, cultivam ao mesmo tempo as nossas diversas faculdades, e nos iniciam desde a infancia em todos os sentimentos, em todas as idéas, que ha dous mil annos são o patrimonio immortal da humanidade.

Cultivando as letras antigas com as linguas e litteratura moderna, o espirito se prepara para os mais vastos conhecimentos da instrução superior. Sem esses estudos não se póde estabelecer a calêa logica e necessaria de conhecimentos, que constitue um verdadeiro systema e um plano geral de instrução publica.

A crusada contra os antigos, diz um escriptor, está terminada. Não se discute mais sobre a excellencia de uma litteratura, que produziu tão bellas obras, e que inspirou tantas outras aos modernos, nem sobre os fructos que se póde colher da familiaridade com os genios antigos.

A organização da instrução secundaria, como eu acima disse, é uma questão social inteira, pela poderosa influencia que ella exerce sobre o destino das gerações, que a recebem. Um pouco de instrução primaria, diz um escriptor, sempre é alguma cousa; mas um pouco de latim e de grego mal ensinados não póde ter nenhuma vantagem, e póde produzir graves inconvenientes. Convem portanto, como diz Cournot, estabelecer um systema de estudos liberaes, considerados como necessarios á todos os espiritos cultivados, e como introdução commum ás diversas profissões estudiosas.

A questão da organização da instrução secundaria teve uma brilhante discussão na Camara dos Deputados Franceza em 1837 entre Lamartine e Arago. Respondendo á este, que advogava a causa dos estudos scientificos, dizia Lamartine em um brilhante discurso :

“ Procurando responder ao illustre e sabio orador, que na defeza das sciencias, que elle honra, foi tão justo, tão benevolo mesmo para com as letras, seria injustiça e inconveniencia, se eu reduzisse a questão á uma miseravel

questão de pedagogia, á uma questão de preeminencia academica entre os estudos scientificos e, os estudos moraes e litterarios. Tal não é o meu pensamento. Não é a luta; não é o antagonismo, que se deve estabelecer entre essas nobres faculdades do espirito humano; é o concurso, é a harmonia. Bem longe de se prejudicarem e se combaterem, ellas se fortificão, e se completão uma pela outra: as sciencias são os elementos do pensamento, as lettras são a luz das sciencias. O pensamento é para as sciencias, se me permittis uma expressão, que achareis talvez demasiadamente poetica, o que foi para os elementos do universo o Verbo, que os illuminou, e os coordenou.

“ Ouvindo ha pouco o preopinante citar os nomes de Pascal, Descartes, Leibnitz, Couvier, e de todos esses grandes genios, em quem a gravidade, a solidez dos estudos scientificos nada prejudicou ao colorido e aos encantos da imaginação e do estilo, um outro nome, um nome moderno, um nome contemporaneo se apresentava á todos os vossos pensamentos; e esse nome só M. Arago não tinha direito de pronuncia-lo. ”

Se um ensino especial, de mais immediata applicação ás necessidades reaes da vida, é uma necessidade essencial na organisação da instrucção secundaria, não deve comtudo ser objecto de uma preocupação exclusiva. Esse ensino exclusivamente especial, scientifico e mathematico póde ser uma applicação perigosa do materialismo do seculo 18 á educação da juventude.

O fim do homem, dizia ainda o mesmo orador, é o pensamento, a consciencia e a virtude; e o Creador do pensamento humano não perguntará sómente ás civilisações se formãrão habeis obreiros, numerosos trabalhadores, uteis industriosos; mas se elevãrão, nobilitãrão, engrandecêrão, moralisãrão, dignificãrão esse pensamento humano pelo exercicio de todas as faculdades, que constituem o homem.

O sentimento e o amor do bello são inseparaveis do sentimento e do amor do bem. A imagem, o typo e o sen-

timento do bello se revelão com mais evidencia e força nas obras primas da litteratura antiga. Isto não se prova ; sente-se.

Perguntai-o á todo o homem que leu a Biblia ou Homero, que viu o Parthenon ou o Appollo do Belvedero. O bello é antigo ; a prova é, que elle é eterno, que as gerações succedem ás gerações, e a immutavel antiguidade nos domina sempre, não sómente com toda a magestade dos tempos, mas com toda a magestade da natureza.

O bello na litteratura e nas artes é a expressão da natureza. Quanto mais primitiva, grande e ingenua fôr a natureza, mais completa serão a arte e a litteratura, que a exprimem.

Se o genero humano, é sempre o mesmo orador quem diz, fosse condemnado á perder inteiramente uma dessas duas ordens de verdades moraes, eu digo, que elle não deveria hesitar no sacrificio das verdades mathematicas ; porque se todas as verdades mathematicas se perdessem, o mundo industrial, o mundo material soffreria sem duvida um grande damno, um immenso prejuizo ; mas se o homem perdesse uma só dessas verdades moraes, de que são vehiculos os estudos litterarios, seria o homem mesmo, seria a humanidade inteira, que teria de perecer.

Felizmente para a humanidade essa hypothese, que figurou o eminente orador, nunca se realisarã : o homem jamais estará collocado nesse dilema. A civilisação é a verdade em todas as suas manifestações, nas mais variadas relações da vida do homem. A conquista e a posse de todas as verdades é o destino do homem : todas ellas se harmonisãm perfeitamente na intelligencia humana, como reflexo dessa harmonia universal, que é a imagem de Deus em sua creação.

Elevando-se a questão á cima da esphera limitada da pedagogia e de preeminencia academica, comprehende-se a necessidade de uma organisação e de um systema, em que o ensino especial e o ensino classico se harmonisem

e se completem, abrindo á intelligencia humana o espaço das carreiras superiores e das nobres conquistas da industria e do comércio.

A Providencia distribuiu á todos os homens papeis diversos para o complemento dos seus desígnios eternos sobre os destinos da humanidade.

Se os homens, que se dedicão á industria, á agricultura e ao commercio, têm necessidade de uma instrucção practica, que é condição indispensavel do desenvolvimento material, outros que se dedicão ás nobres profissões do espirito, têm necessidade da instrucção litteraria, que é condição essencial do desenvolvimento moral.

Em todas as epochas os povos civilizados cultivarão a litteratura; e entendêrão, que as letras devem estar unidas ás sciencias para formar o complexo da cultura intellectual. E alguns dos seculos se distinguem pela gloria de haver dado grande desenvolvimento aos estudos litterarios: taes são os seculos de Pericles e Alexandre para a Grecia, o seculo de Augusto para Roma, o seculo de Leão X para a Italia, e o seculo de Luiz XIV para a França.

A litteratura, como têm dicto muitos escriptores, é a expressão da sociedade.

“ Para conceber, diz Rollin no seu excellente *Tratado dos Estudos*, uma idéa justa da importancia das funcções daquelles, que se destinão á ensinar aos moços as linguas, as bellas-lettras, a historia, a rhetorica, a philosophia, e as outras sciencias que convêm á essa idade, e para conhecer quanto podem taes estudos contribuir para a gloria de um reino, basta considerar a differença que os bons estudos estabelecem não sómente entre os particulares, mas tambem entre os povos.

“ Os Athenienses occupavão um pedaço muito pequeno do territorio da Grecia; mas até onde se não estendeu a sua reputação? Aperfeiçoando as sciencias, elles completarão a sua propria gloria. A mesma eschola formou ho-

mens raros em todos os generos : de lá sahirão os grandes oradores, os famosos capitães, os sabios legisladores, os habéis politicos. Dessa fonte fecunda nascêrão as mesmas vantagens para todas as bellas-artes, que parecem ter com ella menos relação : ratificou-as, ennobreceu-as e aperfeçoou-as ; e como se ellas todas tivessem nascido da mesma raiz, e se nutrissem da mesma seiva, ella as fez florescer todas ao mesmo tempo.

“ Roma, fazendo-se pelas suas victorias a senhora do mundo, foi ao mesmo tempo a admiração e o modêlo pela belleza das obras de espirito, que ella produziu quasi em todos os generos ; e por esse meio adquirio sobre os povos, que tinha sujeitado ao seu imperio, uma outra especie de superioridade, infinitamente mais lisongeira, do que aquellas que dão as armas e as conquistas.

“ A Africa, em outros tempos tão fertil em bellos espiritos e em grandes luzes, cahio pelo esquecimento das bellas-lettras em uma esterilidade completa, e até mesmo na barbaria, de que tem o nome, sem produzir durante o curso de tantos seculos um só homem, que se tenha distinguido por algum talento, e que tenha feito recordar, ou mesmo se tenha recordado do merecimento dos seus antepassados. Póde-se dizer outro tanto particularmente do Egypto, que tinha sido considerado como a fonte de todas as sciências.

“ O contrario aconteceu entre os povos do Occidente e do Septentrião. Elles forão por muito tempo considerados grosseiros e barbaros, porque não tinham gosto pelas obras de espirito. Mas logo que penetrárão os bons estudos, elles tiverão grandes homens, que igualárão em todas as especies de litteratura e de profissão, o que as outras nações tinham tido de mais solido, de mais esclarecido, de mais profundo e de mais sublime. „

O espirito se nutre, e se fortifica, pelas verdades da litteratura. Abolir o ensino classico é condemnar os mais preciosos elementos do thesouro de espirito, que deve constituir a riqueza intellectual das nações.

As sciencias, dizia Guisot, ministro da instrucção publica, na sessão da Camara dos Deputados Franceza de 1835, devem occupar uma grande parte dos nossos estudos; mas se ellas prejudicassem as lettras, se limitassem a esphera das lettras gregas e latinas, das quaes nasceu a civilisação e o espirito moderno, seria a ruina da instrucção publica; seria o maior enfraquecimento, o maior aviltamento, a maior degradação da intelligencia humana.

Se o estudo não deve ser muito exclusivameute classico; se devem existir estabelecimentos especiaes, onde as diversas classes da sociedade, que não se dedicão ás profissões litterarias, encontrem um alimento intellectual conveniente á sua vida e ao seu destino, tambem não devem ser sacrificadas as lettras.

Esse estudo forte e profundo, dizia ainda o mesmo grande orador, que deve constituir a principal instrucção dos meninos, que se destinão á uma educação litteraria, é o estudo das linguas antigas. A lingua e a litteratura grega e latina são a lingua e a litteratura da civilisação: foi dellas que a civilisação nasceu na nossa Europa; foi por ellas, que os povos modernos se pozerão em communição com a civilisação antiga e na posse de sua herança.

No Relatorio, que na qualidade de Ministro do Imperio tive a honra de apresentar ao Parlamento em 1865, disse sobre a instrucção secundaria o seguinte:

“ A instrucção secundaria tambem sente a necessidade de reformas, que lhe deem maior desenvolvimento, e corrijão os defeitos disciplinares, de que se resentem os estabelecimentos que possuímos, destinados á esse ramo do ensino publico.

“ Os candidatos, que pretendem a matricula nos cursos de instrucção superior, devem apresentar habilitações mais provadas e reconhecidas por exames, em que se não possa

illudir a consciencia dos julgadores, e não seja tambem possível o patronato, que tudo perverte e corrompe.

“ Logo que estejam concluidos os Regulamentos complementares dos Estatutos das Faculdades de Direito e de Medicina, tratarei da reforma dos collegios de preparatorios, annexos às primeiras.

“ O meu illustrado antecessor havia organizado um trabalho, alterando o Regulamento do Imperial Collegio de Pedro II; este trabalho, com algumas modificações, que me parecerão necessarias, ser-vos-ha apresentado. ,,

A organização da instrucção secundaria tambem está á cargo das Assembléas Provinciaes pelo Acto Addicional á Constituição Politica do Imperio: isto importa o mesmo que dizer, que o ensino medio official está completamente desorganizado.

Limitando geralmente o seu programma de estudos aos preparatorios, que se exigem para a matricula nas Faculdades do Imperio, os Lycêos ou estabelecimentos de instrucção secundaria nas diversas Provincias nem se quer dão aos alumnos, que os frequentão, o conhecimento dessas materias.

O ensino medio particular é muito mais completo do que o ensino publico. Entretanto não temos ainda a liberdade de ensino, tão necessaria para o desenvolvimento da instrucção secundaria. Se o magisterio particular, ainda escravizado pela lei, prospera mais que o magisterio publico, é claro que elle tem grande força pela natureza das cousas, e pelas verdadeiras necessidades sociaes.

A mais rigorosa justiça nos exames dos pretendentes á matricula nos cursos de instrucção superior, ou dos que aspirem á qualquer posição, para a qual se exijão os conhecimentos do ensino secundario, é o unico meio efficaz de prevenir os inconvenientes de uma instrucção imperfeita. Se o ensino medio serve de preparação para o ensino superior; se os estudos classicos e especiaes, que constituem o ensino secundario, preparão o espirito para os

altos conhecimentos da instrução superior; se elles são necessarios á todos os espiritos cultivados, e uma introdução commum ás diversas profissões estudiosas, é claro que deve presidir a mais rigorosa justiça ao julgamento daquelles que pretendem um titulo de habilitação nessas materias.

A' desorganisação do ensino official reune-se para consummar a ruina da instrução secundaria o mais vergonhoso patronato nos exames, que entre nós se chamão de preparatorios. E' incrível, o que se passa nos *Collegios das Artes*, annexos ás Faculdades de Direito: sou testemunha occular da desmoralisação que reina na Faculdade do Recife. Alem das peiores condições locais, que se poderia dizer adrede escolhidas para favorecer a fraude, e o que na linguagem dos estudantes se chama *filar exames*, forçoso é confessar a mais criminosa condescendencia, e o mais reprehensivel patronato.

Muitos candidatos á matricula nas aulas superiores da Faculdade têm feito exames e sido approvados em preparatorios, que nunca estudarão; e outros se preparam com antecedencia apenas de oito ou quinze dias. Modernamente se fez a magnifica invenção da *bola*. Sendo grande o numero de concurrentes aos exames, os pontos se repetem muitas vezes, e por isto os estudantes levão de casa as provas escriptas em pedaços de papel enrolados, que transmittem aos examinandos, os quaes só têm a difficuldade de copia-las. Os exames se fazem em uma pequena sala do edificio do andar terreo, em que funcção as aulas, e que era antigamente destinada para aposento dos creados dos proprietarios: a vigilancia é difficillima, ou quasi impossivel. Com o auxilio da *bola*, um pouco de desembaraço ou petulancia no exame oral, e alguma carta de empenho, consegue um ignorantissimo candidato a approvação em qualquer dos preparatorios.

Se estas verdades são tristes e dolorosas, sirvão ao menos para despertar a attenção daquelles que têm o dever de zelar os sagrados interesses da instrução publica.

Libertando-se o ensino privado, que aliás, como disse, tem prosperado mais que o ensino publico, é necessario que a mais escrupulosa justiça presida á concessão dos titulos de capacidade. A instrucção superior não póde dar os fructos á que é destinada, se não é recebida por homens dotados da necessaria aptidão, que se adquire com a instrucção secundaria. Dahi a necessidade de um exame completo, que deve preceder a entrada para o ensino superior.

O mais importante estabelecimento de instrucção secundaria no Imperio é o Imperial Collegio de Pedro II, do qual tratarei na parte relativa ao Municipio neutro, onde elle é o unico estabelecimento desse genero.

Nas Provincias ha Gymnasios e Lycêos, que são em geral muito mal organisados e administrados: e alguns, que tiverão uma organização mais regular, como o Gymnasio de Pernambuco, não têm recebido dos poderes provinciaes a protecção a que têm direito.

Possue a Côrte porém alguns bons Collegios de ensino particular, e segundo as informações, que tenho procurado, a Provincia da Bahia tem um importante Collegio, de que é director o Dr. Abilio Cesar Borges, e outro dirigido pelo Dr. Cibrão. As Provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão, Pará e Ceará possuem estabelecimentos, onde se dá o ensino classico ou de preparatorios para a matricula nas Faculdades e escholae superiores.

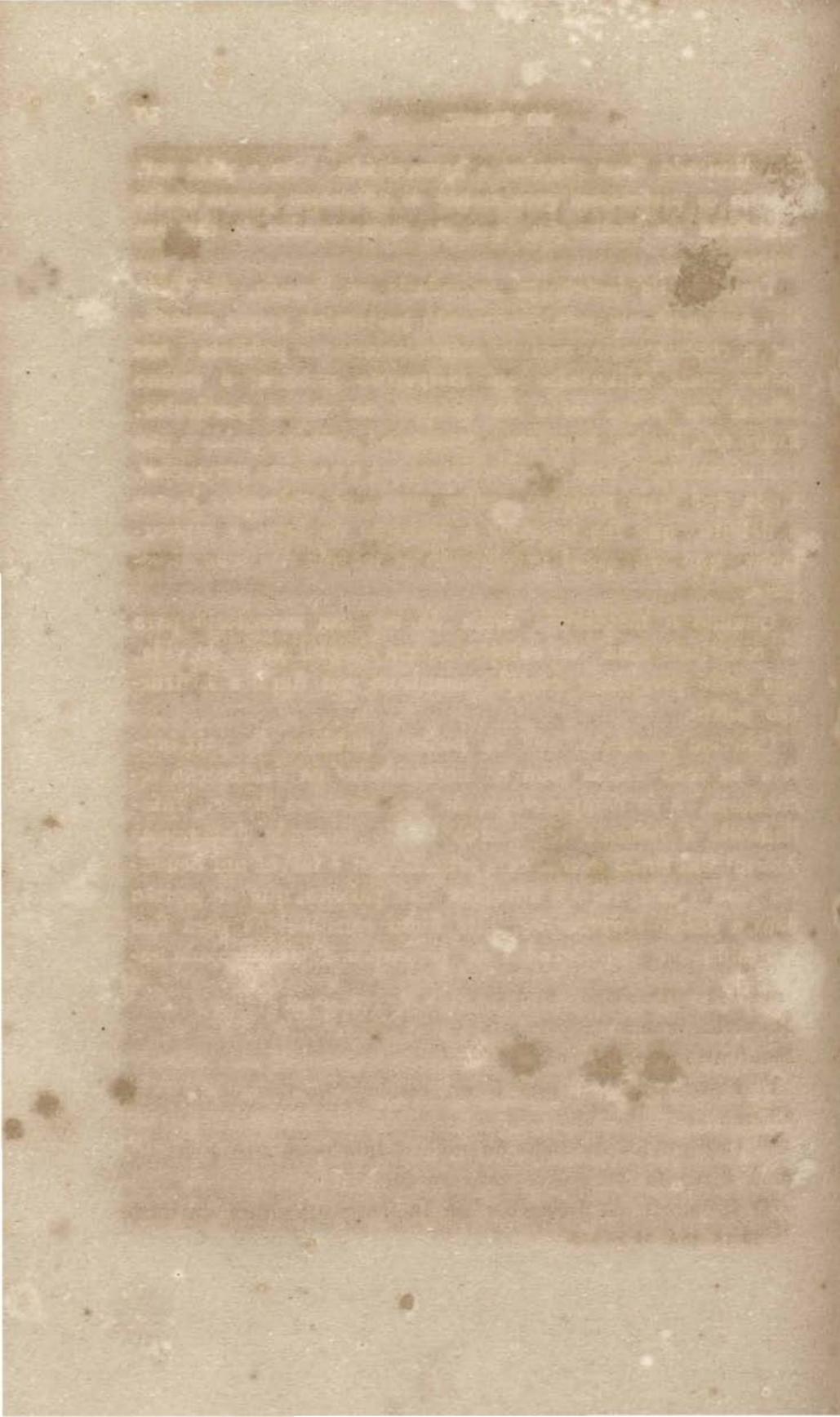
São sómente os estudos classicos ou das humanidades, que constituem o programma de ensino em quasi todos os estabelecimentos particulares de instrucção secundaria nas Provincias, e em geral tambem nos seus Lycêos ou estabelecimentos publicos. Está o ensino medio no Imperio muito longe do desenvolvimento, a que tem chegado nos paizes civilizados; e a sua organização é muito defeituosa e differente da que esses paizes têm ultimamente adoptado para as suas escholae. E oxalá que esse mesmo ensino as-

sim limitado fôsse regular e aproveitado. Não o pôde ser, porque os professores geralmente só offerecem provas muito equivocadas da instrucção, que são encarregados de dar aos outros.

Tratando da instrucção secundaria na Prussia, diz Cousin, que nem um estabelecimento particular pode sustentar a concorrência com os estabelecimentos publicos: nos paizes mais adiantados em instrucção publica, o ensino official em regra serve de modelo ao ensino particular. Entre nós, porém, acontece o contrario: o ensino publico não tem organização nem desenvolvimento; e o ensino particular, ainda que mais prospero, soffre além dos embaraços legais o defeito, que lhe imprime a ambição de lucro e especulação, que são quasi geralmente os moveis dos seus directores.

Quando o magisterio deixa de ser um sacerdocio para se constituir uma especulação ou um simples meio de vida, não pôde preencher completamente o seu fim: a instrucção soffre.

Convem portanto, que os poderes publicos do paiz lancem as suas vistas para as necessidades da instrucção secundaria, e se compenetrem do seu rigoroso dever. Infelizmente a reforma do ensino medio depende das nossas Assembléas Provinciaes, cuja esterilidade é talvez um beneficio para o paiz, tal é a natureza das paixões, que se agitam dentro dessas corporações, que forão constituídas para fins tão nobres e tão elevados de progresso e prosperidade nacional.



MOVIMENTO DO ENSINO SECUNDARIO.

Os dados seguintes sobre a instrucção media ou secundaria forão collidos nas mesmas fontes — Relatorios dos Presidentes das Provincias e do illustrado Inspector Geral da Côrte.

PROVINCIA DO AMASONAS.

Em 1864, segundo o Relatorio do Presidente da Provincia, o Lycêo era frequentado por 54 alumnos.

Segundo o Regulamento, organizado pelo mesmo Presidente, do qual elle faz menção no Relatorio, tem o Lycêo as cadeiras de francez, geometria e arithmetica, geographia e historia, grammatica e lingua nacional, historia natural, chimica e phisica. Forão supprimidas as cadeiras de latim, philosophia, rhetorica e musica.

O Presidente exprime-se no seu Relatorio do seguinte modo: “ No que se refere á instrucção secundaria, cumpria antes de tudo dar fórma e vida ao que de Lycêo só tinha o nome e os encargos. Sem organisação, sem centro, nem direcção, formava elle com o Seminario de S. José uma cousa monstruosa e hybrida, que não era nem Seminario, nem Lycêo.

“ Fosse porêm o que fosse, estabelecimento de ensino, affirmo-vos, que não era de certo.

“ Desliguei-o de todo daquelle estabelecimento, e dei-lhe uma direcção propria e conveniente. ”

O Relatorio do Inspector da Instrucção Publica da Côrte

tambem dá 54 alumnos de instrucção secundaria para esta Provincia.

PROVINCIA DO PARA'.

O *Collegio Paraense* é o principal estabelecimento de instrucção secundaria. Em 1863, segundo o Relatorio do Presidente, a matricula dos alumnos externos foi de 135, dos quaes mais de metade perdêrão o anno. Forão 23 os internos e pensionistas.

Em 1864 matricularão-se 108 alumnos externos, 21 internos e meio pensionistas.

As materias ensinadas são : contabilidade, historia, philosophia, latim, rhetorica, desenho, geographia, musica, grammatica philosophica, inglez, arithmetica, francez.

Collegio Particular de Nossa Senhora de Nazareth. Em 1863 tinha 37 pensionistas, 17 meio-pensionistas e 21 externos. Em 1864, 42 pensionistas, 17 meio-pensionistas e 21 externos.

As materias effectivamente ensinadas são : francez, musica, desenho, geographia, arithmetica.

Collegio Particular Sancta Maria de Belem. Era frequentado por 44 alumnos internos, 8 meio pensionistas, 64 externos. As aulas são de grammatica portugueza, grammatica philosophica, latim, francez, inglez, rhetorica, geographia, geometria, philosophia.

Este Collegio recebe da Provincia a subvenção annual de 400\$000.

Collegio de Educação Sanctissimo Coração de Jesus. Tinha 108 alumnas. Ensinão-se primeiras letras, francez, geographia, musica, prendas domesticas.

Collegio Particular de Sancta Luzia. Não constava a sua frequencia.

Segundo o Relatorio da Instrucção Publica da Côrte, o ensino secundario dava-se na Provincia á 280 alumnos, 194 do sexo masculino e 86 do sexo feminino.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

O *Lycéo*, segundo o Relatorio do Presidente, foi frequentado por 129 alumnos. As materias ensinadas são : francez, inglez, rhetorica, geometria, commercio, geographia, historia, latim, philosophia.

Havia uma aula de latim em Alcantara, frequentada por 5 alumnos ; uma de francez em Caxias, frequentada por 7 alumnos ; outra de francez em Itapicuru-mirim, frequentada por 4 alumnos. Sobre estas aulas dizia o Presidente o seguinte : “ Pouca ou nem uma é a utilidade, que prestão estas cadeiras, como informa o distincto Inspector, por nunca darem alumno algum examinado. ”

O ensino secundario tambem se recebe no pequeno Seminario, onde se estuda latim, francez, inglez, geographia, historia, geometria, rhetorica, philosophia.

A Provincia sustenta 12 seminaristas.

Segundo o Relatorio da Inspectoria da Côrte, frequentavão as aulas do ensino medio publico 166 alumnos do sexo masculino, e do ensino medio particular 135. Total 301.

PROVINCIA DO PIAUHY.

Tinha a Provincia, segundo o Relatorio do Presidente, 4 aulas de instrucção secundaria na Capital e em Oeiras. Na Capital estuda-se latim, francez e geometria ; em Oeiras latim e francez. A frequencia destas aulas era em 1863 de 32 alumnos, em 1864 de 44.

PROVINCIA DO CEARA'.

O *Lycéo*, segundo o Relatorio do Presidente da Provincia, era frequentado por 60 alumnos e 32 ouvintes. Em 1865

matricularão-se 153. A matricula, que havia decrescido consideravelmente até 1864, elevou-se neste ultimo anno.

As materias do ensino são: lingua nacional, latim, francez, inglez, geographia, rhetorica, philosophia, geometria.

Athenéo Cearense. E' um Internato particular, no qual se recebe o ensino primario e o secundario. Em 1863 recebêrão o ensino secundario 150 alumnos, inclusive 96 externos: em 1865 teve 170. As materias ensinadas forão: lingua nacional, latim, francez, inglez, geographia.

Em outro pequeno Externato particular 30 alumnos aprendião latim e lingua nacional.

Tinha a Provincia mais seis cadeiras de latim em diferentes Cidades, frequentadas por 86 alumnos.

Segundo o Relatorio da Inspectoria da Côrte, recebião a instrucção secundaria 439 alumnos, 156 pelo ensino publico, 283 pelo ensino particular, todos do sexo masculino.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Sobre o ensino secundario nesta Provincia, os unicos dados que pude colher, são os constantes do Relatorio do Presidente no corrente anno, 1867: nada consta dos Relatorios do Inspector da Instrucção Publica da Côrte nos annos anteriores, e não pude obter os Relatorios dos Presidentes.

Segundo o documento ácima referido, tinha o Athenéo da Capital 41 matriculados, frequentando as aulas de latim, francez, lingua nacional, geometria e geographia: alguns frequentavão mais de uma aula, o que diminue o numero de alumnos. Em 3 aulas de latim no centro da Provincia estudavão 37 alumnos, e 5 em uma de francez.

PROVINCIA DA PARAHYBA.

Havia na Capital um Lycêo, no qual se ensinão os pre-

paratorios exigidos para a matricula nas Faculdades de Direito.

Segundo o Relatorio do Presidente, o movimento do ensino secundario foi o seguinte: matricularão-se no Lycêo 136 alumnos, e nas 3 cadeiras de latim do interior 40.

Na Villa de Cajaseiras ha um Collegio particular, no qual ensina-se latim, francez, geometria, philosophia, rhetorica; e era frequentado por 57 alumnos. Total na Provincia 233.

O Relatorio do Inspector da Côrte dá 226 por materias.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

O Gymnasio Provincial, estabelecido na Capital, era frequentado, segundo o Relatorio do Presidente, por 39 alumnos, sendo 14 internos, 5 meio pensionistas e 20 externos.

As materias do ensino são os preparatorios das Faculdades de Direito.

Duas aulas avulsas de latim, uma na Capital, outra em Goyana, erão frequentadas por 13 alumnos, sendo a primeira por 8, a segunda por 5. A frequencia destes era muito irregular.

Nos estabelecimentos particulares recebem o ensino secundario 408 meninos e 22 meninas, que tambem aprendião as prendas domesticas.

Total na Provincia 520 do sexo masculino, sendo 408 do ensino particular, e 22 do sexo feminino.

Segundo o Relatorio da Côrte, tinha o ensino publico 99, e o particular 516 do sexo masculino, e do sexo feminino 20 o ensino particular: total 635.

PROVINCIA DE ALAGOAS.

O Lycêo da Capital era frequentado por 87 alumnos,

que estudavão grammatica nacional, latim, francez, inglez, arithmetica, geographia e historia.

Uma eschola de francez em Penedo tinha 43 alumnos; e uma de latim em Alagoas 12.

Havia um Collegio particular na Capital, que não consta ter tido desenvolvimento.

PROVINCIA DE SERGIPE.

Tinha a Provincia, segundo o Relatório do Presidente, 5 aulas de latim, 2 de arithmetica, geometria e francez. Aprendizão latim 61 alumnos, geometria 26 e francez 63: total 150.

Em 1862 installou-se o *Lycéo Sergipano*, creado por diversos cidadãos: as materias do ensino erão: latim, francez, inglez, italiano, grammatica philosophica, rhetorica, geographia e historia, arithmetica, algebra e geometria, partidas dobradas e arithmetica commercial, direito commercial, desenho, musica, principios de chimica, physica e botanica, e instrucção religiosa superior em conferencias quinzenaes.

O Director da Instrucção Publica dizia em seu Relatório o seguinte: " Em vez de ser recebido com applauso e com gratidão, foi o Lycéo Sergipano saudado em sua aurora pela maledicencia dos pessimistas, que se julgavão incapazes de um acto de dedicação philantropica. Foi o primeiro desalento, porque poucos dos professores poderão ser sobranceiros ao desgosto de verem-se calumniados como impellidos por interesse pecuniario, por actos, á que não tinham sido impellidos, senão por sentimentos humanitarios.

Talvez se possa tambem attribuir o infortunio do estabelecimento á demasiada pompa, com que foi installado.

PROVINCIA DA BAHIA.

O *Lycéo*, onde se ensinão os sete preparatorios para as

Faculdades de Direito, era frequentado por 337 alumnos. Os Collegios e outros estabelecimentos particulares tinham 860.

PROVINCIA DO ESPIRITO-SANCTO.

No *Lycéo* estudavão latim 20 alumnos, e geographia e historia nacional 7. Não tinham frequencia as aulas de lingua nacional e musica; e tinha sido supprimida a de francez, sendo aliás a mais frequentada.

Duas aulas de latim no interior erão muito pouco frequentadas, tendo uma apenas dous alumnos.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

A aula de inglez da Capital era frequentada por 6 alumnos, a de francez de Campos por 6, a de francez de Angra por 12.

Consta mais do Relatorio do Presidente, que 8,316 alumnos de ambos os sexos frequentavão os Collegios de instrucção primaria e secundaria.

Consta do Relatorio da Inspectoria da Côrte, que recebião o ensino medio na Provincia 782 alumnos, sendo 625 do sexo masculino, 50 nos estabelecimentos publicos, 575 nos particulares, e 157 do sexo feminino sómente nos estabelecimentos particulares.

PROVINCIA DE SANCTA CATHARINA.

O *Lycéo Provincial* achava-se reduzido á tres professores; e era frequentado por 37 alumnos, que estudavão francez, inglez e geometria. A aula de latim não funcionava.

PROVINCIA DE S. PAULO.

Segundo o Relatorio do Presidente, em Fevereiro de 1865, funcionavão na Provincia sete aulas de latim e francez de ensino publico, frequentadas por 95 alumnos, sendo 117 os matriculados.

Contavão-se 11 Internatos particulares para o sexo masculino, sendo 3 na Capital, alem de 20 aulas de latim, francez, inglez, geometria e medicina legal ou judiciaria. Não se faz menção do numero de alumnos.

No Relatorio do anno antecedente dizia o Presidente: “ Não terminarei neste artigo sem declarar-vos com toda a franqueza, que ainda persisto nas idéas, que emitti no meu Relatorio do anno passado ácerca dos collegios particulares, nos quaes em geral se tem unicamente em vista o lucro, pouco se importando os proprietarios e directores de taes estabelecimentos com a instrucção, moralidade, e nem mesmo com a saude dos alumnos, que lhes são confiados, para elles meros objectos de especulação. .,

Segundo o Relatorio do Inspector da Instrucção Publica da Côrte, a instrucção secundaria tinha 127 alumnos do ensino publico e 500 do ensino particular; total 627 de ambos os sexos indistinctamente.

PROVINCIA DO PARANÁ.

O *Lycêo* era frequentado por 9 alumnos, e tinha aulas de latim, francez e inglez.

Na cidade de Paranaguá 32 alumnos frequentavão aulas de latim, francez e inglez.

O Relatorio da Instrucção Publica da Côrte dá 38 alumnos, 15 na Capital e 23 em Paranaguá.

PROVINCIA DO RIO-GRANDE DO SUL.

Segundo o Relatorio do Presidente, o *Lycêo D. Affonso*

era frequentado por 51 alumnos. Das 13 cadeiras creadas, funcionavão 7 de preparatorios das Faculdades de Direito e 1 de desenho.

PROVINCIA DE GOYAZ.

Segundo o Relatorio do Presidente, o *Lycéo* era frequentado por 80 alumnos, que estudavão lingua nacional, latim, francez, geometria, geographia e historia.

PROVINCIA DE MINAS-GERAES.

Tinha a Provincia 38 aulas de instrucção secundaria com a matricula de 638 alumnos, dos quaes 453 frequentes. As materias ensinadas nas diversas aulas são latim, francez, grammatica nacional, geographia, historia, philosophia, rhetorica, geometria, inglez, litteratura classica, pharmacia.

O Relatorio da instrucção publica da Côrte dá 787 alumnos indistinctamente. Não se póde aceitar a exactidão deste algarismo, porque o mesmo quadro menciona 735 alumnos por materias.

PROVINCIA DE MATTO-GROSSO.

Consta do Relatorio do Presidente, que 9 alumnos, inclusive ouvintes, frequentavão aulas de geographia e geometria.

MUNICIPIO NEUTRO.

Consta o seguinte do Relatorio do Inspector da Côrte :

O ensino publico secundario é dado á 327 alumnos do sexo masculino no *Imperial Collegio de Pedro II*, sendo 197 no externato e 130 no internato. Este é o unico estabelecimento publico de instrucção secundaria.

O ensino particular á 1,557 do sexo masculino, e 666 do sexo feminino; total 2,223. Somma geral 2,550.

O *Imperial Collegio de Pedro II* é dividido em Internato e Externato, sendo a quasi totalidade dos professores de ambos os estabelecimentos. Os alumnos do Internato são de duas classes: aos da 1.^a o Collegio fornece tudo; para os da 2.^a exceptua-se a roupa, que é fornecida, lavada e engommada á custa das familias.

O Externato, alem dos que só cursão as aulas, propriamente chamados externos, recebe meios pensionistas, os quaes jantão no Collegio e passão nelle o dia.

Para muitos alumnos é gratuita a instrução em ambos os estabelecimentos. O Regulamento contem as seguintes disposições: O Governo poderá mandar admittir gratuitamente, ouvido o Reitor do Instituto, até 25 alumnos pensionistas, dos quaes 12 deverãõ ser orphãos reconhecida-mente pobres. Alem dos orphãos serão preferidos: 1.^o os filhos dos professores publicos, que tiverem servido bem por 10 annos: 2.^o os alumnos pobres, que nas escholas primarias se tiverem distinguido por seu talento, applicação e moralidade.

Poderá tambem o Governo, ouvido o Reitor do Externato, mandar admittir gratuitamente até 15 meio-pensionistas, preferindo os meninos das classes acima referidas, os filhos dos officiaes do exercito e armada até a patente de capitão ou 1.^o tenente, e os dos empregados publicos em geral, que tenham mais de dez annos de serviço, quando forem pobres e sobrecarregados de familia.

Os alumnos externos gratuitos serão admittidos em numero indeterminado.

O curso dos estudos em ambos os estabelecimentos divide-se em 7 annos; e consta das seguintes materias: doutrina christã, historia sagrada, historia antiga, historia media e moderna, chorographia e historia do Brasil, grammatica portugueza, latim, italiano, francez, inglez, grego, allemão, philosophia, geographia, mathematicas ele-

mentares, rhetorica e poetica, litteratura nacional, grammatica philosophica, elementos de physica e chimica, elementos de historia natural, desenho, musica, gymnastica, dança.

Aos alumnos, approvados em todos os annos, se confere o gráo de bacharel em bellas-lettras: este titulo habilita para a matricula nas Faculdades do Imperio.

Segundo esses dados imperfeitos, que collegi dos Relatorios, são 8,600 os alumnos que frequentão os estabelecimentos de instrucção secundaria publicos e particulares. Grande parte desses alumnos aprendem sómente ou o latim, ou o francez, ou alguma outra materia; geralmente é imperfeita e incompleta a instrucção, alem de não terem os estabelecimentos uma organisação regular e segundo os progressos modernos.

Muito longe estamos do progresso á que tem chegado a instrucção secundaria nos paizes mais adiantados; e o nosso estado exige da parte dos poderes publicos os mais constantes e energicos esforços. Aproveitemos os excellentes resultados obtidos nos outros paizes. A historia e a estatistica, diz Cousin, serião estudos indignos da razão humana, se não fossem uma fonte fecunda de lições, e uma experiencia instituida sobre alguns em proveito dos outros na economia do aperfeicoamento geral.

A estatistica do ensino medio na Turquia para o anno de 1280 (1860 da nossa era) dá o numero de 11,894 alumnos, sendo 1,327 em Constantinopla e 10,567 na Roumelia e Anatolia.

O Relatorio triennial sobre o estado do ensino medio na Belgica, apresentado ás Camaras Legislativas em Janeiro de 1865 pelo Ministro do Interior, contem os seguintes dados estatisticos: Os Athenêos reaes tinhão em 1867 3,057 alumnos, 1,482 na secção professional, 936 na secção de hu-

manidades, e 639 nas classes preparatorias; em 1862 tinham 3,131 alumnos, 1,476 na secção profissional, 972 na secção de humanidades, e 683 nas classes preparatorias; em 1863 3,177, 1,496 na secção profissional, 1,028 na secção de humanidades, e 653 nas classes preparatorias. As escholas medias do Estado tinham em 1861 7,190 alumnos, sendo 4,689 da secção preparatoria; em 1862 7,465, sendo 4,946 da secção preparatoria; em 1863 7,576, 5,037 da secção preparatoria. Os estabelecimentos communaes e provinciaes tinham em 1861 2,103 alumnos; em 1862 2,136; em 1863 2,081. Os estabelecimentos particulares subvencionados tinham em 1861 1,671 alumnos; em 1862 1,727; em 1863 1,676.

E' sobre tudo agradavel o resultado dessa estatistica na parte relativa ao ensino profissional ou especial, cujos algarismos são sempre superiores aos do ensino das humanidades.

A população da Belgica é de 4,548,500 habitantes, metade da população livre do Brasil; e mais de 14,000 alumnos frequentão os estabelecimentos de instrucção secundaria, perto de 2,000 na secção do ensino especial dos Athenêos reaes.

Segundo Cousin, a Prussia tinha em 1831 140 Gymnasios frequentados por 26,041 alumnos. O grande movimento, que produzio a transformação do ensino secundario na Allemanha, data, como diz Baudouin, do anno de 1830; porque é dessa epocha, que data a maior parte das instituições modernas chamadas Realschulen.

Essas escholas não são, como se crê geralmente, escholas profissionaes, isto é, preparatorias para profissões manuaes, para alguns officios, ou certas industrias determinadas. Os fundadores, pelo contrario, riscarão com o maior cuidado do seu plano de estudos toda a disposição, que tivesse em vistas uma especialidade qualquer. Convencidos de que os filhos das classes medias, os mancebos destinados á ser commerciantes, administradores, funcionarios de toda a especie poderiam um dia tomar uma parte activa

nos negocios communs, quizerão dar-lhes uma certa somma de conhecimentos geraes, necessarios para que elles não ficassem deslocados no meio da sociedade do seu tempo.

Ora, a sociedade actual distingue-se da sociedade material da antiguidade, da sociedade atormentada e disputadora da idade media, da sociedade artistica e litteraria do *Renascimento* por um facto characteristico : a união das sciencias e da industria.

Nos tempos modernos o homem tomou posse das forças da natureza pela sciencia para utiliza-las segundo os seus desejos ou as suas necessidades ; e a industria elevou-se nobilitada, associando-se á sciencia. Foi a união destas duas grandes potencias, que começou a transformação social e industrial, que está hoje se consummando.

A sociedade actual tem portanto necessidade de um ensino novo apropriado ao seu estado.

Eis o raciocinio muito simples, que levou os Allemães á reformar o seu ensino.

Nem uma mudança porém se fez no ensino dos Gymnasios, nos quaes os cursos de humanidades se elevárão e se fortificarão.

O novo systema de ensino levantou as mais acerbas criticas ; e a sua execução encontrou uma opposição verdadeiramente desanimadora.

Entretanto viveu bastante, para que a nação comprehendesse as suas vantagens ; e bem depressa os estabelecimentos convenientemente distribuidos e independentes dos Gymnasios elevárão-se de todas as partes, até mesmo no seio dos pequenos Ducados.

A Prussia possuia em 1864 56 Realschulen, 26 de 1.^a ordem e 30 de 2.^a, e mais de 60 Gymnasios. A Saxonia 7 Realschulen e 25 Gymnasios. Os 4 Ducados de Saxe 9 Gymnasios, 1 Lycêo, 8 Realschulen. Franckfort 2 Gymnasios, 2 Realschulen. Grão-Ducado de Hesse 7 Gymnasios, 12 Realschulen. A Austria 213 Gymnasios, 4 Realschulen em Vienna, e grande numero de outras escholas. A Ba-

viera 7 Lycêos, 28 Gymnasios e 88 Escolas latinas. O Wurtemberg 7 Lycêos, 60 Escolas latinas, 54 Realschulen. Grão-Ducado de Bade 5 Gymnasios, 7 Lycêos, 28 Escolas burguezas superiores, *Höhere Bürgerschulen*, cuja organização se assemelha á das Realschulen.

Os paizes, que constituíão a antiga Confederação Germanica, 68 Gymnasios, 106 Realschulen.

A Suissa colheu tambem muito bons resultados da nova organização do ensino secundario, que foi adoptado na Alemanha e na Belgica, e basta para exemplo as vantagens, que tem auferido o pequeno Cantão de Genebra depois da lei de 8 de Junho de 1864.

Em todos esses paizes se tem comprehendido, que o que mais importa em materia de instrucção, e principalmente de instrucção secundaria, é, como diz Guisot, formar espiritos claros, precisos, e vigorosos, capazes de se applicarem depois á todos os estudos, que convem á intelligencia humana.

Por meio de esforços longos, laboriosos e pacientes conseguirão elles desenvolver e consolidar as suas instituições de instrucção publica. Imitemo-los, se queremos ser contemplados, como devemos, entre os paizes civilisados. O trabalho hoje para nós é simples; depende mais da vontade, do que do esforço do espirito.

INSTRUCCÃO SUPERIOR.

São do Relatorio do Ministerio do Imperio, por mim apresentado ao Parlamento em 1865, as seguintes palavras :

“ O systema actualmente seguido nos estudos superiores do Imperio não é em minha opinião, o que mais se harmonisa com as condições e necessidades da civilisação moderna.

“ E' sobre tudo na instrucção superior que deve ter uma applicação mais vasta o principio da liberdade do ensino.

“ Esta sublime manifestação da liberdade humana, que constitue uma das mais bellas conquistas das revoluções modernas, deve existir em toda a sociedade organizada sobre instituições livres.

“ Entretanto não me parece prudente operar de chofre uma reforma radical, que poderia encontrar difficuldades nos habitos e no estado dos espiritos. Julgo mais conveniente fazer nos Regulamentos algumas modificações no sentido do novo systema, e tentar pela experiencia a sua applicação.

“ Nas reformas, que empreehendi, e de que passo a falar-vos, fiz alguma cousa neste sentido. ”

A' luz das idéas modernas, segundo a marcha geral da civilisação do seculo, não se póde contestar o principio da liberdade do ensino. Nos paizes livres, onde a publicidade de todos os systemas é um habito corrente, e não

póde ter as honras de acontecimento a exposição de qualquer doutrina, não é mais licito pôr em duvida essa sublime manifestação da liberdade humana.

A liberdade do ensino é um dogma da religião politica e social dos povos modernos. Grande manifestação da liberdade, ella está consagrada como uma das maiores conquistas da civilização moderna.

Nem o monopolio da Igreja, nem o monopolio do Estado, nem o monopolio universitário póde ser a base, em que se fundão as instituições do ensino superior. E' sobre a liberdade, que se póde construir um plano largo e completo de ensino, levanta-lo como um edificio soberbo, vasto, regular e magestoso, que satisfaça as necessidades de um grande povo e de uma grande epocha.

O nosso ensino superior ainda não está ao nivel das necessidades actuaes da civilização nem dos progressos, que elle tem feito nos paizes mais adiantados. Convem alargar a esphera do ensino official, e firmar a liberdade dos cursos publicos. Não é de chofre, que se operão reformas desta ordem: como todas as outras reformas, as que interessão ás instituições do ensino devem acompanhar os desenvolvimentos do espirito e dos habitos nacionaes.

Não quer isto dizer, que nos devemos contentar com medidas de detalhe sómente: é necessario encetar a pratica dos grandes melhoramentos; mas as reformas devem ser efficazes e produzir os effeitos, que tivermos em vistas.

Infelizmente a iniciativa individual e o espirito de associação nãs se tem desenvolvido em beneficio da instrução publica, como em outros paizes, por exemplo, na Belgica. A Universidade livre, fundada em Bruxellas em 1845, foi um grande passo, que éste paiz deu no caminho da instrução superior, e digno de imitação.

Em sessão solemne para celebrar o seu anniversario em 1839, dizia o seu presidente o seguinte: "A Universidade livre entra hoje no seu primeiro quinquenio. Creada por simples cidadãos, que ao amor das letras, da patria e da

geração, que se levanta, reúnem a consciencia da alta missão de uma capital no seio de uma nacionalidade nascente, creada principalmente pelo zelo e dedicação desinteressada dos professores, a Universidade tinha excitado o mais vivo e poderoso interesse. A administração municipal comprehendeu immediatamente toda a sua importancia para os estudos, para a mocidade, para a cidade, cujo governo lhe era confiado; associou-se unanime e voluntariamente aos homens distinctos, que tinham accendido esse fogo de instrucção.

“ Cinco annos são passados; e a esperanza da administração e de todos os amigos das luzes e de um esclarecido liberalismo não foi illudida.

“ Em vão procurarão denegrir o character e as doutrinas dos professores ou a conducta dos alumnos: alumnos e professores só responderão por factos, e os factos sempre vierão justifica-los.

“ Durante cinco annos os successos obtidos pela Universidade de Bruxellas perante os jurys de exame mostrarão, que ella era uma rival digna das outras instituições de ensino superior.

“ Que a Universidade tenha proseguido a sua carreira no meio das rivalidades, de que vivia cercada, e apezar da penuria dos meios, que tinha á sua disposição; que aos que negavão o seu movimento, ella tenha respondido como o antigo philosopho, marchando, já era muito.

“ Porém fez mais: parece, que os obstaculos só se multiplicarão para avivar o seu zelo; ella possuio-se de um novo ardor, creou novos recursos, reuniu em torno de si novas sympathias. Até então sómente a communa a tinha auxiliado; mas a provincia tambem quiz contribuir para a sua consolidação e duração, e o Conselho provincial por uma grande maioria votou um subsidio em favor da Universidade de Bruxellas: os amigos desta instituição comprehendêrão todo o alcance dessa alta adhesão, e o seu zelo se augmentou. ”

Na mesma sessão solenne de 1844 dizia o presidente: “ Não se pôde mais pôr em duvida, se a existencia de uma Universidade é compativel com o turbilhão dos negocios, com as dissipações e as seducções de uma grande cidade. Resolvida pelos alumnos e pelos professores, essa questão tambem o foi pelo publico, se considerarmos, que o numero das inscrições augmenta incessantemente, e ao mesmo tempo os novos alumnos inscriptos se distinguem pela posição social das familias, á que pertencem.

“ Os progressos da Universidade são patentes debaixo de todas as relações; elles devem consolidar a sua existencia, attrahir-lhe mais vivamente ainda as sympathias das autoridades e dos cidadãos, e lhe assegurar a continuação dos subsidios. ”

Em Outubro de 1863 dizia M. Verhaegen: “ Ha mais de tres seculos um rei, dotado de espirito emprehendedor e vivo, fundou o *Collegio de França*, que em seu nobre pensamento elle destinava á fortificar as luses já adquiridas e servir de vehiculo aos progressos ultteriores da sciencia.

“ O que tinha feito um grande principe com o ouro de um grande paiz, foi entre nós realisado até certo ponto por simples cidadãos com o concurso da communa, e mais tarde da provincia.

“ Esses homens tão recommendaveis pelo seu zelo, como pelo seu desinteresse, acreditarão, que o liberalismo tinha necessidade de um estabelecimento de ensino superior, onde fosse permittido examinar as grandes questões sobre o homem e a sociedade, livre de toda a autoridade politica e religiosa.

“ Elles pensarão, que em um paiz como o nosso, onde a centralisação não está nem nos costumes nem nas idéas, com uma constituição tão democratica, como a que nos rege, com sentimentos tão pronunciados de liberdade e de independencia individual como os da Belgica, *é necessario que o Estado intervenha o menos possivel em tudo que depende da alma e do pensamento.*

“ Quererá isto dizer, que o Estado deve ser inteiramente

indifferente ao desenvolvimento phisico, intellectual e moral da sociedade? Não, sem duvida: é preciso pelo contrario, que elle preste auxilio a tudo, que reclamão as necessidades bem verificadas das sciencias, das artes e da industria. E' necessario tambem, que elle tenha o seu ensino proprio, livre de todo o obstaculo; e que este ensino seja organizado pela lei sobre bases largas e solidas, deixando porém à sciencia toda a sua espontaneidade.

“ Ahi está talvez o perigo, de que elle se deve preservar. Desempenhando a sua alta missão, elle corre o risco de substituir-se á legitima actividade do homem, de absorve-la gradualmente, e gerar esse despotismo centralizador tão antipathico ao espirito do *povo* belga, que, digão o que disserem, só gosta de queimar incenso e tecer corôas para as superioridades adquiridas pelo merito pessoal.

“ Volto á nossa Universidade, e proclamo sem receio de ser desmentido, que ella póde contemplar com justo orgulho o seu passado e o seu futuro. Durante os dezenove annos, que tem decorrido depois de sua inauguração, ella tem feito á patria, que digo? á todo o mundo illustrado, o inapreciavel serviço de provar, por factos brilhantes, que a liberdade de ensino, praticada na mais larga accepção da palavra, podia tambem ser uma verdade.”

Em 1859 dizia ainda o mesmo orador na sessão solemne de anniversario: “ Hoje a nossa primeira palavra deve ser um grito de triumpho e de justo orgulho! A Universidade, que conta já um quarto de seculo de existencia, está para sempre fundada em bases solidas e duradouras: graças aos exforços perseverantes dos seus administradores e dos seus professores, sustentados pelas sympathias da opinião publica; graças á poderosa animação dos nossos magistrados da cidade e da provincia, ella marchou de progresso em progresso, consolidou o seu ensino e as suas finanças, conquistou um dos primeiros lugares entre as instituições da Belgica, e ousou dize-lo, constituiu-se uma necessidade na nova posição da nossa patria.”

Os diversos cursos da Universidade foram frequentados de 1834 á 1838 por 1,250 alumnos; de 1839 á 1842 por 1,280; de 1850 á 1855 por 1,645; de 1855 á 1859 por 2,113. Os relatorios apresentados em diversas epochas expõem os grandes resultados, que a Belgica tem colhido dessa admiravel instituição.

Oxalá que podessemos ter um estabelecimento livre de instrução superior, como essa Universidade. Quando porem os progressos da instrução publica o permittirem, será esse um bello exemplo para imitarmos.

Se as circumstancias do paiz não permittem, que a liberdade do ensino, a iniciativa individual, e o espirito de associação produzão os resultados, que tem colhido a Belgica e outros paizes, e o Estado deve manter um ensino superior, organizado pela lei, convem satisfazer á esta grande necessidade; mas devemos evitar o monopolio, que é uma instituição antiga e condemnada pelas luzes da civilização moderna. Organizando sobre as bases mais largas e duradouras o ensino official, deve o Estado manter em toda a sua plenitude o ensino livre, que é principalmente na instrução superior um principio, de que não podem prescindir os paizes, que se regem por instituições democraticas.

Se é odioso o monopolio do Estado, como o instituiu Napoleão na organização da Universidade Imperial, mais odioso é o monopolio de uma associação privilegiada. A antiga luta entre a Universidade e a Igreja nasceu desse systema de monopolio. Ao monopolio do Clero substituiu o monopolio da Universidade: o Estado pretendeu resolver os conflictos monopolizando por sua vez o ensino; mas é sómente a liberdade, que póde resolver a questão, como resolve todas as questões, que se prendem aos destinos humanos.

Sublime conquista das revoluções do espirito humano, a liberdade do ensino deve estar consagrada na legislação de todos os povos, e deve ser applicada em toda a sua plenitude, quando se trata do ensino, que expõe com todos

os seus desenvolvimentos as mais altas theorias das lettras e das sciencias.

Em um paiz, cuja organização social não é aristocratica, e não se funda em nem uma das distincções, consagradas nos seculos passados, não se póde admittir o monopolio do ensino superior: a natural e legitima aristocracia do talento e da illustração conquista-se pela grande concurrencia das idéas e á luz da liberdade. Se o Estado deve organizar um systema de ensino official, é preciso, que a lei respeite em todos os homens a liberdade de propagar pelo ensino as suas idéas; e a salutar rivalidade do ensino privado é a melhor condição de um bom ensino publico.

O Acto Addiccional á Constituição Politica do Imperio conferiu ás Assembléas Legislativas Provinciaes o direito de legislar: Sobre instrucção publica e estabelecimentos proprios á promove-la, não comprehendendo as Faculdades de Medicina, os Cursos Juridicos, Academias actualmente existentes, e outros quaesquer estabelecimentos, que para o futuro forem creados por lei geral.

Foi pensamento do legislador constituinte não comprehender na competencia das Assembléas Provinciaes a instrucção superior? Parece, que assim tem sido entendido, porque essas corporações ainda se não ingerirão na instrucção superior, assim como os poderes geraes não exercem attribuição alguma no ensino primario e secundario das Provinciaes.

Não comprehendo a razão e os fundamentos de semelhante doutrina. Porque hão de ser privadas as Provinciaes de ter um estabelecimento de instrucção superior, se ellas os podem sustentar com as suas rendas, e a sua população aspira aos vastos conhecimentos do alto ensino? Entendo, que as Provinciaes podem não sómente crear cadeiras de ensino superior, mas tambem estabelecimentos mais

ou menos completos nos diversos ramos desse ensino. O Estado tem sem duvida o direito de exigir, que sejam formados em seus estabelecimentos, os que aspirão aos cargos da magistratura e outros empregos, embora se possa contestar com vantagem a conveniencia de lançar semelhante interdicto sobre os filhos das escholas provinciaes; mas monopolisar o ensino superior privando as provincias deste grande beneficio da civilisação, não se funda em nem um motivo de direito publico ou de conveniencia social.

Alem das duas Faculdades de Direito estabelecidas pelo Estado nas Provincias de S. Paulo e Pernambuco, e da Faculdade de Medicina da Bahia, não possuem as Provincias nem um outro estabelecimento de ensino superior.

Conceda-se ás Provincias o direito de estabelecer escholas de instrucção superior; funde-se a liberdade do ensino; e venhão os poderes publicos em auxilio das instituições particulares, para que o ensino se generalise: e se derramarão as luzes superiores, que alargão a esphera das intelligencias e assignalão ás nações um lugar distincto na marcha da civilisação.

O Brasil, á quem a Providencia destinou um lugar distincto na vanguarda da humanidade, não póde por muito tempo ficar estranho aos progressos, que a instrucção publica tem feito em outros paizes. Sob os auspicios da liberdade do ensino caminharemos á conquista das grandes verdades da sciencia e ao complemento dos altos destinos dos povos americanos.

FACULDADES DE DIREITO.

Tem o Brasil duas Faculdades de Direito, estabelecidas na Cidade do Recife, Capital da Provincia de Pernambuco, e na Cidade de S. Paulo, Capital da Provincia do mesmo nome.

A Faculdade de Direito do Recife tinha sido installada na Cidade de Olinda, antiga séde da Capitania; mas o Art. 286 dos Estatutos, publicados com o Decreto n. 1,134 de 30 de Março de 1853, determinou a sua transferencia para a Cidade do Recife, que se effectuou em 1854.

Ignoro, que rasões de conveniencia publica influirão para essa deliberação do Governo, da qual até hoje o ensino não colheu a menor vantagem. A antiga Capital de Pernambuco era talvez mais propria para séde da Faculdade; porque os estudantes, mais longe das distracções seductoras de uma grande Cidade, encontravão mais incentivo para o estudo e meditação, e mais motivos de emulação no circulo por assim dizer exclusivo de suas relações escolasticas.

Tudo na antiga Cidade fallava ao entendimento e á imaginação do jovem cultor das letras. As heroicas tradições nacionaes, os seus antigos e magestosos templos, alguns já derrocados pela mão destruidora do tempo, os monumentos do genio hollandez, que ainda hoje attestão a rapida passagem dessa raça industriosa pelo continente sul-americano, os seus claustros com as suas ricas e abandonadas bibliothecas, a Cathedral, o Seminario, os seus recolhimentos, as ruinas de suas instituições pias, a residencia an-

tiga de illustres e sabios Prelados, o silencio de sua solidão, cheio das mais sublimes inspirações poeticas, casando-se com o cicio da brisa, á meneiar as palmas dos coqueiros, que lhe sombreão os mimosos oiteiros, e com o murmurar das ondas, que, quebrando-se nos' parceis, vêm respeitosas beijar-lhe as plantas, mollemente estendidas na arenosa praia de S. Francisco; os vastos horisontes, que se descortinão de suas eminencias, e a sua imagem arrebatadora, que arrancou ao Batavo a exclamação entusiastica do seu nome, tudo finalmente faz da antiga séde da Academia de Olinda a morada das inspirações, da meditação e do estudo.

Era facil o estabelecimento de uma via de transporte, que tornasse mais commoda e rapida a communicação com a Cidade do Recife, fazendo desapparecer o unico, aliás pequeno inconveniente.

Parece, que o motivo dessa transferencia foi o interesse de alguns Lentes, que tinhão a sua residencia na Cidade do Recife. Não os censuro por isto. Os Professores das Faculdades de Direito, mestres do ensino superior do Imperio, são obrigados á procurar no exercicio da advocacia e em outros meios os recursos de sua subsistencia.

O magisterio exige um estudo constante, uma applicação incessante do entendimento ás materias do ensino: no Brasil porêm a miseria seria a consequencia necessaria desta generosa dedicacão. O excesso escandaloso de nossas inutilidades bastaria de sobra para dar melhor posição aos mestres do ensino publico. Poderiamos gastar menos algumas dezenas de contos de réis com Engenheiros fiscaes, que não fiscalisão, explorações, que não explorão, viagens de gabinete e de papel, e outros *melhoramentos* desta ordem para dar maiores ordenados aos mestres, magistrados e outros servidores do Estado,

A Faculdade de Direito não tem edificios apropriados. A Faculdade do Recife e o Collegio das Artes, annexo á ella, estão em dous predios particulares, que custão actual-

mente ao Estado a quantia de sete contos de réis por anno ; e tem custado mais de cincoenta desde a sua instalação nessa Cidade. Com uma despeza menor o Governo podia ter preparado um dos Conventos para funcionar provisoriamente a Faculdade, em quanto se não construísse um edificio proprio.

Convem acabar com o systema anti-economico de conservar os grandes estabelecimentos do serviço publico em edificios particulares, pelos quaes o Estado paga sempre de aluguel o duplo ou triplo, do que valem, para saciar o *patriotismo* dos proprietarios. Tambem são productivas as despezas que poupão ao Estado dispendios inuteis no futuro : os grandes edificios, destinados ás repartições do serviço publico, constituem riqueza nacional, e é mais economico obtê-los pelo mesmo preço, que custa no fim de alguns annos o aluguel de predios particulares.

As Faculdades de Direito do Imperio forão creadas pela Lei de 11 de Agosto de 1827.

Apenas constituídos em nação independente, empregámos a nossa attenção na organização da instrução publica, creando as Faculdades de Direito e Medicina e outros estabelecimentos para este importante ramo dos melhoramentos sociaes.

A Lei n. 608 de 16 de Agosto de 1851 autorizou o Governo para reformar os Estatutos das Faculdades ; e em virtude desta authorisação publicou o Governo o Decreto n. 1,134 de 30 de Março de 1853, sendo então Ministro do Imperio o Conselheiro Francisco Gonçalves Martins, hoje Barão de S. Lourenço. Este Decreto porém não teve execução : sendo o Governo autorizado pela Lei n. 714 de 19 de Setembro de 1853 á realisar o augmento de despeza necessaria para execução dos novos Estatutos, podendo fazer as alterações que julgasse convenientes, publicou-se o Decreto n. 1,386 de 28 de Abril de 1854, referendado pelo Ministro João Pedreira do Couto Ferraz, que ainda hoje rege as Faculdades.

O Decreto n. 3,454 de 26 de Abril de 1865 deu nova organização ás Faculdades. Como Ministro do Imperio, autor do Decreto, dizia eu no Relatorio apresentado ao Corpo Legislativo o seguinte: “ A organização, que ás Faculdades de Direito deu o Decreto n. 1,386 de 28 de Abril de 1854, não foi a mais regular, nem satisfazia cabalmente as necessidades do ensino.

“ Era geralmente reconhecida a necessidade de separar-se as sciencias propriamente juridicas das sciencias sociaes, dividindo o curso em duas secções. Os individuos, que pretendem seguir a carreira da magistratura e da advocacia, não precisam dos mesmos estudos, que são necessarios, aos que abraçam a carreira administrativa ou politica.

“ Separadas as sciencias sociaes das sciencias juridicas, e constituindo cursos especiaes, os estudos se fazem com muito mais aproveitamento; e se vai introduzindo no paiz o gosto pelas especialidades, que é o mais poderoso incentivo dos grandes talentos e a base de todas as illustrações reconhecidas.

“ Usando da autorisação, que concedestes ao Governo pela Lei n. 714 de 19 de Setembro de 1853, e firmado nas Imperiaes Resoluções, tomadas sobre consulta do Conselho de Estado de 29 de Novembro de 1859 e 6 de Março de 1860, publiquei o Decreto n. 3,454 de 26 do mez findo, que dá nova organização ás Faculdades de Direito, e que será submettido á vossa illustrada approvação.

“ Entendendo, que é um mal a existencia de muitas leis sobre o mesmo objecto, conservei nos novos Estatutos as disposições dos outros, que no meu entender não devião ser revogadas. „

Estes Estatutos não tiverão ainda execução. Na sessão de 5 de Junho de 1865 apresentou o Deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada o seguinte projecto, cuja discussão formará um appendice á este trabalho :

A Assembléa Geral Legislativa decreta :

Artigo 1.º Fica suspensa a execução do Decreto n. 3,454 de 26 de Abril do anno de 1865.

Art. 2.º O Governo, mandando ouvir as congregações das Faculdades de Direito do Imperio, fará no referido Decreto as modificações que julgar convenientes, e sugerirá o mencionado Decreto á approvação do Corpo Legislativo.

Na opinião do Ministro, que o formulou, o Decreto de 26 de Abril de 1865 não fez uma reforma completa nas Faculdades de Direito: contém alterações, que sem augmento de despeza para o Estado, e sem prejuizo de um plano futuro de organização geral para a instrucção publica do Imperio, podem satisfazer algumas necessidades provadas do ensino, e corrigir defeitos, já reconhecidos pela experiencia.

Em todos os ramos da actividade social, e sobre tudo naquelles, que se referem ao progresso intellectual e moral de uma nação, as reformas devem seguir as indicações da experiencia, e attender ás conveniencias radicadas. A ordem de cousas, que se pretende reformar, crêa interesses e estabelece relações, que não podem ser de chofre destruidas.

As novas instituições não devem ser a completa negação do passado: sobre a combinação dos dous principios do progresso e da conservação repousa a ordem e harmonia social. O bom exito em qualquer ramo de actividade depende de se obrar sem pretender a perfeição, e chegar ao melhor pelo exforço de cada dia: é esta a condição do verdadeiro progresso, e o que constitue o merecimento dos povos bem organizados.

.....

O movimento das Faculdades de Direito no anno de 1864, segundo as respectivas Memorias historicas, foi o seguinte:

FACULDADE DO RECIFE.

Matricularão-se :	No primeiro anno	87
	No segundo.....	78
	No terceiro	62
	No quarto	99
	No quinto	96
		Total..... 390

Eizerão exames 386, dos quaes forão approvados plenamente 320 ; approvados simplesmente 57 ; reprovados 9 ; sendo :

No primeiro anno :	61 pl. ; 20 simpl. ; 2 repr.
No segundo anno :	66 pl. ; 12 simpl.
No terceiro anno :	76 pl. ; 8 simpl. ; 4 repr.
No quarto anno :	76 pl. ; 17 simpl. ; 3 repr.
No quinto anno :	70 pl.

FACULDADE DE S. PAULO.

Matricularão-se :	No primeiro anno	90
	No segundo.....	110
	No terceiro.....	73
	No quarto	76
	No quinto.....	81
		Total..... 430

Forão examinados 408, dos quaes forão approvados plenamente 306 ; approvados simplesmente 87 ; reprovados 15 ; sendo :

No primeiro anno :	56 pl. ; 31 simpl. ; 1 repr.
No segundo anno :	53 pl. ; 26 simpl. ; 14 repr.
No terceiro anno :	60 pl. ; 13 simpl.
No quarto anno :	58 pl. ; 17 simpl.
No quinto anno :	79 pl.

Da comparação destes algarismos não resulta differença notavel no adiantamento dos alumnos das duas Faculdades, á julgar-se pelo resultado dos exames. Não é porém real o aproveitamento, que exprime a estatistica de ambas as Faculdades: sabe-se, que essas approvações em massa são devidas mais á uma excessiva benevolencia, se não criminosa relaxação, do que á estudos e progressos reconhecidos.

As approvações plenas do quinto anno não soffrêrão uma só excepção em qualquer das Faculdades. Este resultado tambem não é o documento de uma presumpção, aliás bem fundada, do merecimento dos approvados. E' verdade, que o estudante, approvado em quatro annos successivos, tem á seu favor todas as presumpções; infelizmente porém, não é esta a verdade, que se traduz no resultado dos exames dos bacharelados. Estas approvações são filhas de uma condescendencia tanto mais criminosa, quanto mais exigivel é a applicação e o aproveitamento do *quinto-annista*.

Comprehende-se facilmente, quanto é grave a responsabilidade, que pesa sobre os examinadores, e os funestos resultados desse esquecimento dos seus importantes deveres. Nas Faculdades de Direito do Imperio formão-se os homens, que devem exercer os cargos da representação nacional, da administração, da diplomacia, da magistratura, e a advocacia: quaesquer que sejam as reformas e melhoramentos, que se tenham de fazer em todos esses importantes ramos do serviço publico, serão improficuos, se não se prepararem os homens, que devem ser n'elles empregados. A posse de um titulo, que suppõe habilitações, sem ellas é um grande mal para o individuo e para a sociedade principalmente.

O estado do movimento de ambas as Faculdades no decennio de 1855 á 1864 offerece bases mais seguras para as observações, que acabo de fazer.

FACULDADE DO RECIFE.

	Matriculados	Appr. plen.	Appr. simpl.	Reprovados.
1855	154	297	35	14
1856	316	270	(?)	(?)
1857	413	359	40	8
1858	424	355	25	6
1859	428	327	56	32
1860	425	363	44	11
1861	468	328	88	34
1862	389	248	94	22
1863	381	325	44	2
1864	396	320	57	9
Total	3,964	3,189	511 (?)	128 (?)

FACULDADE DE S. PAULO.

	Matriculados.	Appr. plen.	Appr. simpl.	Reprovados.
1855	273	204	36	20
1856	290 (?)	270	18	1
1857	316 (?)	274	27	3
1858	376	346	21	2
1859	431	379	35	5
1860	450	380	41	14
1861	468	328	88	34
1862	516	385	63	46
1863	522	330	93	53
1864	430	306	87	15
Total	4,072 (?)	3,212	509	193

Fizerão exames no decendio 3,914 estudantes, dos quaes forão approvados simplesmente 509, reprovados 193, e 3,212 approvados plenamente !

Estes algarismos são eloquentes, e dispensão qualquer commentario.

Se elles exprimissem o resultado de verdadeiros exames, julgados com a necessaria imparcialidade e rigor de justiça, nós teriamos uma grande classe de eminentes jurisconsultos, magistrados, advogados, etc. : os factos porém dizem absolutamente o contrario.

